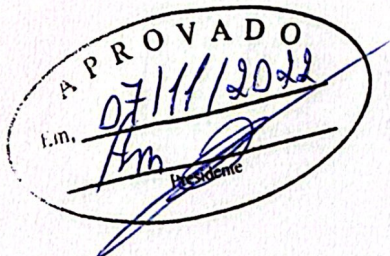


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 047/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022



Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar em comodato móveis ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CENTENÁRIO - CONSEPRO e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato para a CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CENTENÁRIO - CONSEPRO, com sede nesta cidade de Centenário - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.064.885/0001-92, o seguinte bem móvel:

ITEM	QUANT/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	CLASSE/ TOMBAMENTO
01	01 UN	Mesa de madeira com fórmica 1,40 branca	01/00535

Parágrafo único. Os equipamentos serão utilizados na finalidade da entidade beneficiada

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
03 DE NOVEMBRO DE 2022.


Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bens móveis relacionados para o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CENTENÁRIO - CONSEPRO, com sede nesta cidade de Centenário - RS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 00.064.885/0001-92, que disponibilizará a sua utilização para BRIGADA MILITAR de nosso Município.

Necessário salientar que os bens estão em desuso pelo Município, porém, serão úteis para a entidade beneficiada no desenvolvimento de sua função estatutária.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
03 DE NOVEMBRO DE 2022.


Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.